PROJETO DE INDICAÇÃO Nº181/2025

Considerando o crescimento expressivo dos serviços de transporte de passageiros por meio de aplicativos e a importância social e econômica desses profissionais para a mobilidade urbana da cidade de Salvador;

Considerando que os motoristas por aplicativo enfrentam longas jornadas de trabalho e, muitas vezes, não dispõem de espaços adequados para descanso, higiene pessoal, alimentação ou abrigo em períodos de espera ou condições climáticas adversas;

Considerando que a criação de pontos de apoio públicos é uma medida de valorização da categoria, contribuindo para a dignidade no trabalho, a redução de riscos à saúde e o aumento da segurança viária;

Considerando que o Município possui a prerrogativa de regulamentar o uso do espaço urbano e de implementar políticas públicas que garantam melhores condições de trabalho para categorias profissionais que exercem atividades de interesse coletivo;

Considerando que a criação desses espaços pode ser feita em parceria com órgãos municipais, autarquias e demais instituições públicas, utilizando imóveis e terrenos já pertencentes ao Município, com baixo custo e alto impacto social;

Considerando o exemplo do Projeto de Lei nº 551/2020 da Câmara Municipal de São Paulo, adaptado à realidade de Salvador, no qual os pontos de apoio preveem estrutura básica de conforto e serviços essenciais ao trabalhador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, que faça um estudo de viabilidade da implantação, e implemente pontos de apoio públicos destinados aos motoristas por aplicativo no município de Salvador, com infraestrutura mínima composta por:

- Sanitários masculinos e femininos com chuveiro;
- Espaço de descanso coberto e seguro;
- Tomadas para carregamento de aparelhos eletrônicos;
- Acesso gratuito à internet sem fio;
- Espaço para refeições, com mesas, cadeiras, bebedouro e micro-ondas;

- Estacionamento para veículos e área de espera segura;
- Materiais de limpeza e higienização básicos.

Salvador, 28 de março de 2025.



SANDRO ALEX DOS SANTOS SILVA FILHO
Vereador – PP